

TERMO DE APOSTILAMENTO

COORDENAÇÃO-GERAL INFRAESTRUTURA DOS CAMPI - COGIC	1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N.º 01/2026- COGIC. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NA EDIFICAÇÃO DO PAVILHÃO AMBULATÓRIO SOUZA ARAÚJO, LOCALIZADO NO CAMPUS FIOCRUZ MANGUINHOS, RIO DE JANEIRO/RJ. OBJETO DO APOSTILAMENTO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA CONTRATUAL E O REAJUSTE DE PREÇOS.
---	---

A **Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz**, por intermédio da **Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi - Cogic**, com sede na Av. Brasil, Nº 4.365, Manguinhos, CEP. 21.040-900, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi, Sra. **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI**, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 14, de 11 de abril de 2024 do Sr. Diretor Executivo da Fiocruz e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos dispositivos aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, de 25/5/2017, diante do Contrato identificado no *Caput* firmado com a **ZINA EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 33.275.074/0001-90, que tem por finalidade a Contratação de obra de reforma para adequação dos sistemas de prevenção e combate a incêndio e pânico na edificação do Pavilhão Ambulatório Souza Araújo, localizado no Campus Fiocruz Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, RESOLVE formalizar o presente Termo de Apostilamento, com base nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. A **RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA CONTRATUAL** relativa à data-base das planilhas referenciais do SINAPI/SICRO, para que passe a ser considerado o mês de Maio de 2025 como referência.

1.1.2. O **REAJUSTE DE PREÇOS**, mediante aplicação da variação do índice **INCC - Índice Nacional de Custo da Construção**, apurado pela **Fundação Getúlio Vargas - FGV**, no percentual de **6,66% (seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento)**. O reajuste ora concedido à CONTRATADA utilizou como base de cálculo o período compreendido entre maio/2025 a maio/2026, aplicado sobre o saldo contratual, equivalente ao valor de R\$ 276.196,63 (duzentos e setenta e seis mil cento e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), resultando no montante de **R\$ 18.394,69 (dezoito mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. Em razão do reajuste de preços, o valor do contrato passa de R\$ 312.590,53 (trezentos e doze mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e três centavos) para **R\$ 330.985,22 (trezentos e trinta mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, conforme detalhamento dos valores demonstrados na tabela abaixo:

REAJUSTE DE PREÇOS	
Objeto	Reajuste referente ao saldo contratual
Valor total Contrato antes do reajuste	R\$ 312.590,53
Saldo contratual considerado para o reajuste	R\$ 276.196,63
Valor do reajuste	<u>R\$ 18.394,69</u>
Valor total do Contrato atualizado	R\$ 330.985,22
Percentual do reajuste	6,66%

2.2. O valor correspondente ao presente reajustamento é de **R\$ 18.394,69 (dezoito mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos)**.

2.3. Cabe, portanto, à área técnica o cálculo dos valores retroativos eventualmente devidos à CONTRATADA, bem como dos valores decorrentes da efetiva execução dos serviços, observados os quantitativos efetivamente executados e recebidos pela Administração.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 254462 - COGIC;
- II - Fonte de Recursos: 1001000000;
- III - Programa de Trabalho: 234048;
- IV - Elemento de Despesa: 449051;
- V - Plano Interno: B1GIC; e
- VI - Nota de Empenho: 2026NE000568 (SEI nº 6472033).

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Fica a CONTRATADA dispensada da apresentação de endosso ou da atualização da garantia contratual, uma vez que a apólice já apresentada (SEI nº 5829636) contempla as alterações promovidas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo de Apostilamento para todos os fins os seguintes documentos técnicos:

- I - Carta da Contratada de solicitação do 1º Reajuste (SEI nº 6536799);
- II - Tabela do INCC - mês de referência 05/2026 (SEI nº 6536810);
- III - Anexo - 1ª Medição da ZINA (SEI nº 6548983);
- IV - Despacho em Resposta a Procuradoria Federal - 1º TA (SEI nº 6415194);
- V - Despacho de Solicitação de 1º Reajustamento (SEI nº 6549008); e
- VI - Despacho de Autorização (SEI nº 6559062).

6. CLÁUSULA SEXTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, sem prejuízo dos efeitos financeiros decorrentes do reajustamento, observada a respectiva data de aquisição do direito ao reajuste e os valores efetivamente devidos à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e validade do presente, este Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pelo Contraente, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente.

Ana Beatriz Alves Cuzzatti

Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI**, **Coordenador(a) Geral de Infraestrutura dos Campi**, em 02/09/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 10.543 de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6581516** e o código CRC **61C75336**.

Gestor: COGEAD/CGECL/DENAC
Versão: 02 - maio/2024

Referência: Processo nº 25389.000514/2024-64

SEI nº 6581516